RE: PREGÃO ELETRÔNICO SESC/SC Nº 047/2023–PG - Questionamento

SILENE OLIVEIRA MONTARDO <silenem@sesc-sc.com.br>
em nome de
COMISSAO LICITACAO <comissaolicitacao@sesc-sc.com.br>
Qui, 02/03/2023 11:29

Para: Renato Regis <regislicita@gmail.com>

Bom dia,

Informamos que o critério de julgamento é de menor preço por lote conforme item 1.1 do edital.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação
Departamento Regional - Sesc-SC
(48) 3251-4865 e 3251-4642 | www.sesc-sc.com.br

De: Renato Regis <regislicita@gmail.com>
Enviado: quinta-feira, 2 de março de 2023 10:58
Para: COMISSAO LICITACAO <comissaolicitacao@sesc-sc.com.br>
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO SESC/SC Nº 047/2023–PG - Questionamento

Prezados, bom dia!

Em leitura ao EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO SESC/SC Nº 047/2023–PG, ficamos com dúvida quanto ao item 1.2 que dispõe:

> *"Muito embora o critério seja o de menor preço por lote, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado, assim, não é obrigatória a contratação do lote por inteiro, sendo, inclusive, permitida a possibilidade de aquisição individual de itens registrados por outro licitante que não tenha sido o vencedor do lote ou ainda com terceiros (conforme item 1.1), caso seja vantajoso ao SESC/SC"*

Em que pese tratar de "aquisição", da forma como disposto acima, aparenta ser "registro de preço", abrindo possibilidade de compra parcial do lote.

Ainda, quanto à possibilidade de aquisição individual de item registrado por outro licitante que não seja o vencedor do lote, ou ainda de terceiros, conforme item 1.1 (que não trata a respeito da possibilidade de aquisição de terceiros), não ficou claro a forma que se dará, tampouco seu embasamento legal.

Ficamos no aguardo dos esclarecimentos às questões, permanecendo à disposição para eventuais.

Atenciosamente,

Regis Comercial Ltda.